



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br)

PROCESSO: 0000706-07.2020.6.22.8070

INTERESSADO: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

ASSUNTO: Formalização de acordo de cooperação

### DECISÃO Nº 121 / 2020 - PRES/ASSPRES

Vistos.

Vieram os autos a esta Presidência para análise da adequação e viabilidade da proposta de acordo de cooperação técnica que tem como objeto a cessão, para este Tribunal, do direito de uso do *software* denominado **SEI OUVIDORIA**, desenvolvido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, que permite o gerenciamento, pelos próprios autores, do andamento de suas reclamações, sugestões, elogios e questionamento encaminhados à Ouvidoria Eleitoral, nos termos da minuta encartada no evento [0544876](#).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral se dedicou à análise da minuta de acordo de cooperação encartada no evento [0544876](#) e consignou que a parceria buscada entre os dois regionais está em conformidade com os parâmetros normativos da **Lei n. 8.666/93**, bem assim, que os partícipes do ajuste se encontram no exercício legítimo de suas autonomias administrativas, que no caso estão claramente dirigidas para a realização de seus desideratos legais ([0547978](#)).

Além dos benefícios acima elencados, a Diretoria-Geral registrou que o presente ajuste será realizado **em caráter gratuito**, não implicando em transferência de recursos financeiros, bem como o fato de que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes ([0555072](#)).

Como é cediço, este Tribunal tem o compromisso de garantir, no plano concreto, os direitos da cidadania em sua mais ampla acepção. Partindo dessa premissa, a Ouvidoria Regional Eleitoral foi implantada com a finalidade de firmar um elo entre a Justiça Eleitoral de Rondônia e a sociedade.

Desse modo, a celebração do presente acordo de cooperação e consequente implantação do **SEI OUVIDORIA** permite uma modernização das ferramentas atualmente atualizadas, além de somar para uma maior

transparência e efetividade no tratamento e andamento das queixas e solicitações registradas no âmbito deste Tribunal.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a deflagração das providências voltadas à celebração do acordo de cooperação com o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, com a finalidade de adotar, neste TRE-RO, o *software* **SEI OUVIDORIA**, nos termos da minuta encartada no evento [0544876](#).

À Diretoria-Geral para as medidas necessárias ao cumprimento desta Decisão.

Ao Juiz Ouvidor para ciência.

Porto Velho, 7 de julho de 2020.

**Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 07/07/2020, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 07/07/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0555786** e o código CRC **7240F0DB**.